LEI Nº 696/2026

Denomina Creche Municipal Josefa Alves Bezerra a unidade educacional em construção no Bairro Jaqueirão, no Município de Saloá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Saloá aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1°. Fica denominada "Creche Municipal Josefa Alves Bezerra" a unidade educacional em construção no Bairro Jaqueirão, no Município de Saloá.

Art. 2°. A denominação de que trata esta Lei constitui homenagem à memória de Josefa Alves Bezerra, carinhosamente conhecida como "Dona Dita", em reconhecimento à sua relevante contribuição para a educação e para a comunidade saloaense.

Art. 3°. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação da unidade educacional com a denominação estabelecida nesta Lei, bem como para a atualização dos registros e documentos oficiais.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Saloá-PE, em 15 de Outubro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477
Dados: 2026.10.15 14:27:54 -03'00'

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20261016101456.pdf
assinado por: idUser 452